

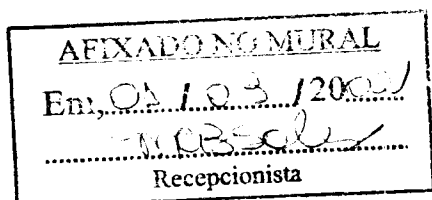


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 323/02 de 25/02/02



ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, a **Secretaria Municipal de Agricultura**, passa a ter a seguinte denominação: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:

Art. 2º - Fica criado o **Departamento de Meio Ambiente**; ficam convalidados: o Departamento de Assistência e Extensão Rural e o Setor de Planejamento Agropecuário, bem como o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, constantes da Lei nº 171/97, que passa a ter a seguinte denominação: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

§ 1º - O departamento ora criado, será remunerado de acordo com o anexo I/A, da Lei nº 239/99

§ 2º - O cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, constante do anexo I, da Lei 239/99, será acrescido do Vocábulo “e Meio Ambiente”, que será remunerado através da Lei 279/00.

Art. 3º - As alterações promovidas através desta Lei, é parte integrante da Lei nº 002/94, Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão a conta de dotação do Orçamento próprio do Município.

7

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350

Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT





Estado de Mato Grosso

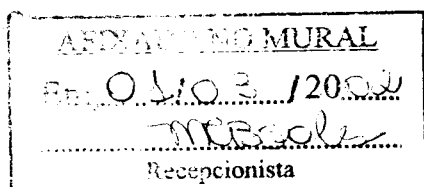
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2002.



José Serafim Borges
Prefeito Municipal